

## ATA - TRE-AP/PRES/DG/GAB-DG

## COMITÊ ORÇAMENTÁRIO E GESTOR REGIONAL DA PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

## 1. DADOS DA REUNIÃO

<b>Data:</b> 08/08/2022	<b>Início:</b> 15h	<b>Término:</b> 17h.	<b>Local:</b> Virtual
<b>Pauta</b>	Proposta de Criação da 13ª ZE		

## 2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo	Função
<b>Marcus Vinicius Gouvêa Quintas</b>	Juiz Titular da 2ª ZE	Presidente
<b>Michelle Costa Farias</b>	Juíza Titular da 6ª ZE	Membro
<b>Keila Christine Banha Bastos Utzig</b>	Juíza Titular da 10ª ZE	Membro
<b>Diego Moura</b>	Juiz Representante da Associação dos Magistrados do Estado do Amapá - AMAAP	Membro
<b>Fabiana da Silva Oliveira</b>	Juíza Titular da 11ª ZE	Membro
<b>Francisco Valentim Maia</b>	Diretor-Geral	Membro
<b>Dilma Célia de Oliveira Pimenta</b>	Secretária de Administração e Orçamento	Membro
<b>Silvana Carla Benício Dias da Silva</b>	Coordenação de Orçamento e Finanças	Membro
<b>José Santos Magalhães</b>	Chefe da SCEO	Membro
<b>Clodovio de Paula Melo</b>	Coordenador De Material e Patrimônio	Membro
<b>Givanildo Ribeiro Quaresma</b>	Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário	Membro
<b>Patrick Dayan Guimarães Pinto</b>	Chefe da SGSACNJ	Convidado

## 3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

O Presidente do Comitê Orçamentário e Gestor Regional da Priorização do 1º grau de Jurisdição, Excelentíssimo Senhor Magistrado **Marcus Quintas, Juiz da 2ª Zona Eleitoral**, deu boas-vindas a todos, explanou sobre a importância do Comitê e sobre o processo que tramitou sobre a possível criação da 13ª ZE ano passado, sendo levado ao Pleno do TRE/AP para votação. O motivo da alegação de criação desta Zona Eleitoral foi o quantitativo de processos vinculados às Zonas Eleitorais da Capital. O Processo foi instruído adequadamente com todas as informações necessárias, cumprindo todos os requisitos exigidos pela lei para criação da Zona Eleitoral. Foi submetido ao Pleno em que, na época, o relator foi o Corregedor Des. João Lages. Ele entendeu naquela ocasião que não havia ainda uma possibilidade orçamentaria para a criação da 13ª ZE. O Processo foi votado tendo a maioria seguido o voto do relator, com exceção do Magistrado Dr. Augusto Leite, que entendeu ser possível a criação. O processo foi arquivado retornando a discussão na última reunião deste Comitê.

Salientou a importância de aprofundar a discussão, ante a necessidade da criação desta Zona Eleitoral na Capital, como demonstrado no respectivo processo. Informou que o quadro é de extrema dificuldade, comprometendo os serviços eleitorais. Aliado a esse fato o pequeno número de servidores para dar vazão a todos os serviços que são desempenhados nas Zonas Eleitorais, como o Cadastro Eleitoral, PJe, Processos SEI, dentre outros. Esclareceu que no Encontro de Corregedores em Maceió, um dos assuntos foi a rediscussão da Resolução que extinguiu Zonas Eleitorais. Frisou que o assunto está inserido na Carta de Maceió - Rediscutir e debater a matéria sobre a Recriação ou criação de novas unidades de zonas eleitorais.

Sugeri que se faça uma atualização no processo sobre os dados do cadastro eleitoral, com demonstrativos do quantitativo de eleitores do Estado e principalmente da Capital, com base no que foi realizado atualmente, com os novos eleitores e transferências. Ressaltou a existência de espaço físico adequado para instalação da 13ª ZE, informando que não haverá necessidade de contratação de pessoal.

O Diretor-Geral, **Francisco Valentim Maia**, enfatizou que os dados terão que ser atualizados no Processo SEI nº 0001356-35.2019, e que a parte orçamentaria já foi incluída no orçamento 2023 das despesas correlatas à criação de Zona Eleitoral. A Gratificação do Juiz, Promotor, Chefe de Cartório e outras despesas na área de custeio. Afirmou que a parte de infraestrutura está definida. Esclareceu que é necessário dar continuidade nos autos para atualização dos dados, principalmente ao cadastro e Georreferenciamento.

A **Excelentíssima Senhora Magistrada Keila Christine Banha Bastos Utzig, Juíza da 10ª ZE**, enfatizou a importância de tentar resolver ainda neste segundo semestre para que a instalação da Zona seja até o primeiro semestre de 2023.

O Excelentíssimo Senhor Magistrado **Marcus Quintas**, explicou que nada impede de o processo ser devidamente instruído e votado ainda este ano, com instalação caso aprovado no ano que vem.

A Secretária de Administração e Orçamento, **Dilma Célia de Oliveira Pimenta**, explicou que o **Corregedor Eleitoral o Des. João Lages** continuará como relator do processo e que dentro do regimento não há impedimento. Esclareceu que é necessário atualizar os dados processuais. Frisou que ano que vem, após a votação e aprovação pelo Pleno, se encaminharia para o TSE. O TSE vai verificar se foram atendidos todos os requisitos, procedimentos, inclusive com as informações de disponibilidade orçamentaria que já foi feita, para depois decidir quanto a instalação da nova Zona Eleitoral.

O Diretor-Geral, **Francisco Valentim Maia**, informou aos membros que geralmente quando o processo de pedido de criação de Zona está devidamente instruído, sendo atendido todos os requisitos o TSE tem homologação do TSE. Informou, também, que pode ser pautada para apreciação ainda este ano, com uma eventual publicação para o início do ano que vem, caso aprovada.

O Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário, **Givanildo Ribeiro Quaresma**, se apresentou, falou sobre a sua trajetória como servidor dentro dos Cartórios Eleitorais. Falou do aumento das rotinas de trabalho nos cartórios, sobretudo com a virtualização dos processos e procedimentos. Exemplificou os atendimentos ao público que outrora eram somente presenciais agora é corporativo, balcão virtual. No balcão virtual é necessário ter um servidor logado todo expediente para eventuais requerimentos, petição de advogados, além dos eleitores com demandas por e-mail. São várias vias de acesso. Salientou que não houve aumento no quantitativos de servidores, sendo dependentes de colegas requisitados. Lembrou que a 6ª ZE atualmente conta com 4 servidores requisitados e na ausência destes a 6ª ZE, não conseguiria trabalhar de forma adequada. Falou isso referindo-se apenas ao atendimento ao público, não relacionando os diversos Sistemas que são manuseados e as demandas diárias do SEI. Informou que, com base em todas essas rotinas que vieram se acumulando no decorrer do tempo, opinou que só faz sentido a fragmentação de uma Zona se ela vier junta com a criação de novos cargos de servidores, seja da área técnica ou de analista. Salientou que a criação de uma Zona, aproveitando servidores que já estão lotados em outra irá fragmentar e causar ainda mais asseio de trabalho para os servidores. A ideia é excelente, mas que tenham servidores próprios.

**O Representante da AMAAP, Excelentíssimo Senhor Magistrado Diego Moura** – deu boas vindas a todos, justificou que somente agora AMAAP teve conhecimento de sua participação no Comitê através do Ofício enviado, por isso a ausência do representante da AMAAP na última reunião. Informou ser importante a criação de uma nova Zona Eleitoral para Macapá. Diante de toda a explicação sobre o relatório que foi explanado pelo Dr. Quintas, entendeu essa necessidade de criação da Zona Eleitoral para melhorar os serviços. Se não houver melhoria na divisão das tarefas, pois a Justiça Eleitoral tem enfrentando tantas fakes News. Deve-se criar a Zona Eleitoral com que já tem, isso vai beneficiar os Jurisdicionados. Quando for realizada a verificação in locu da deficiência de servidores para atuação na Justiça Eleitoral, pode-se buscar os concursados de outros Tribunais para serem incorporados. Criando agora e dividindo com o que já tem será mais rápido do que esperar um eventual concurso. Apoiou também a tramitação do processo ainda este ano.

**O Diretor-Geral**, relatou que quando a Lei criou os cargos ela estipulou um Analista e um Técnico para cada Zona Eleitoral. Esclareceu que a situação na Justiça Eleitoral é anômala, os cargos foram criados indistintamente em desacordo com a quantidade de eleitores. Sugeriu que poderia ser uma proposta para que nas futuras criações de cargo no 1º Grau fosse observado o quantitativo de eleitores, devendo ser um critério essa proporcionalidade de eleitores. Não devemos inviabilizar a criação da Zona, no seguinte aspecto: A criação de cargos depende de lei ordinária, quer dizer vai tramitar no congresso de acordo com a Constituição, quanto a criação de Zona Eleitoral é através de Resolução. Lembrou aos membros que tivemos a extinção de três Zonas Eleitorais e que esta força de trabalho permaneceu alocada na sede do Tribunal Eleitoral. Sugeriu que tenha uma proposta em relação a atualização da Lei 6.999 que trata de servidores requisitados, em razão da Lei ser de 1982 e estar desatualizada.

**A Chefe de Cartório da 2ª ZE, Bruna** pediu a palavra e disse que após a extinção das três Zonas Eleitorais os servidores foram aproveitados na 2ª ZE. 6ªZE e 10ª ZE. Caso sejam tirados estes servidores para compor a nova Zona haverá um aumento na prestação dos serviços eleitorais. Assim, que junto com a criação da Zona Eleitoral sejam também criado os cargos.

A Secretária de Administração e Orçamento **Dilma Célia de Oliveira Pimenta**, passou a informar que após a extinção das Zonas Eleitorais, foi publicada Resolução em que diz que no caso de novas Criações de Zonas Eleitorais serão aproveitadas as funções de Chefe de Cartório e do Técnico Judiciário na nova Zona. Os servidores que estavam lotados nestas extintas Zonas serão aproveitados na nova Zona Eleitoral.

O Diretor-Geral, **Francisco Valentim Maia**, acrescentou ainda, que houve uma interpretação equivocada sobre a questão orçamentária e que no ano que vem, poderá ser impulsionado novamente já que em ano eleitoral não é possível, devido a Resolução do TSE não permitir a criação. Enfatizou que o TRE/AP já possui os espaços físicos prontos, gratificação dos Juizes e do Ministério Público que já estão previstas na proposta orçamentária, e atualmente uma das funções que está na sede é a Chefia de Cartório, mas que irá ser destacada para a nova Zona. Frisou que o TRE possui todas a estrutura física e de força de trabalho para criar a 13ª ZE. Sugeriu que seja impulsionado este processo ainda este ano.

**A Excelentíssima Senhora Magistrada Keila Christine Banha Bastos Utzig, Juíza da 10ª ZE**, perguntou qual a possibilidade de as Zonas Eleitorais também terem nos seus quadros de pessoal Assessores Jurídicos, salientando que os Juizes Eleitorais não dispõem deste quadro técnico qualificado para o auxílio que são os Assessores Jurídicos, como se tem na Sede do TRE.

**A Secretária de Administração e Orçamento**, explicou que o TRE-AP não possui cargo de Assessor Jurídico e sim uma função de Assessor. Estes servidores são Analistas Judiciários do Quadro de Pessoal do Tribunal e são designados para a função, visando assessorar os juizes do Pleno.

O Dr. **Marcus Quintas** solicitou que fosse feita uma proposta para um aumento de cargos nas Zonas Eleitorais, levando em consideração o quantitativo de Eleitores por Zonas e que possa ser acrescentada uma função comissionada de Assessor Jurídico nas Zona Eleitorais. Pediu que a Administração possa fazer um estudo com levantamentos de dados.

**A Excelentíssima Senhora Magistrada Keila Christine Banha Bastos Utzig, Juíza da 10ª ZE**, lançou duas propostas para aprovação do Comitê: 1ª proposta para ser analisada de forma imediata o Remanejamento das três funções comissionadas das Zonas Eleitorais extintas para a 2ª ZE. 6ªZE e 10ª ZE.

A 2ª proposta seria um estudo para aumentar o número de funções comissionadas nas Zonas Eleitorais, a fim de diminuir a diferença dos cargos e funções comissionadas que tem entre o 1º grau e o 2º grau. Essa função poderá ser destinada a servidores

cedidos /requisitados ao TRE/AP.

A **Excelentíssima Senhora Magistrada, Juíza da 6ª ZE, Michelle Costa Farias**, pediu a palavra e disse que apoia a proposição da Dra. Keila. Informou a importância da realocação destas funções que já existem e que está desproporcional entre o 1º grau e o 2º grau. Se nesta reunião não for possível delimitar a proposta, que desta reunião a proposta de formar uma comissão para trazer um estudo para este Comitê.

Houve discussões entre os membros e, após os debates, o Comitê aprovou por unanimidade as duas propostas apresentadas pela Dra. Keila.

Por fim, o **Excelentíssimo Senhor Magistrado Marcus Quintas, Juiz da 2ª Zona Eleitoral**, solicitou que fosse criado um grupo no WhatsApp, e também que fosse aprovado pelos membros a proposta da Dra. Keila. E que as informações pertinentes ao estudo sejam compartilhadas aos membros o mais breve possível, para fim que se dê andamento no processo. Seja, também, encaminhado o número do processo para conhecimento das peças que o integram, a tramitação e as razões que levaram o Tribunal a não deferir neste momento a criação. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Simone Rogéria Sales Silva, lavrei esta Ata que será assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DAYAN GUIMARAES PINTO, Chefe(a) de Seção**, em 16/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 16/08/2022, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIVANILDO RIBEIRO QUARESMA, Chefe(a) de Cartório**, em 17/08/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE COSTA FARIAS, Juiz(a) Eleitoral**, em 17/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA, Juiz(a) Eleitoral**, em 17/08/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 17/08/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOVIO DE PAULA MELO, Coordenador(a)**, em 17/08/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MACEDO LIMEIRA LIMA, Chefe(a) de Cartório**, em 17/08/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS UTZIG, Juiz(a) Eleitoral**, em 18/08/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINÍCIUS GOUVEA QUINTAS, Juiz(a) Eleitoral**, em 19/08/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SANTOS MAGALHAES, Chefe(a) de Seção**, em 19/08/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CARLA BENICIO DIAS DA SILVA, Coordenador(a)**, em 20/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0634877** e o código CRC **2C04269C**.